



Decreto Nº 296 - de 28 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 123.341,22 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.341,22 (cento e vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 10.000,00 |

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | ----- R\$ | 24.000,00 |
| 2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | ----- R\$ | 5.636,87 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 29.636,87 |
| Total da Unidade 04 | ----- R\$ | 29.636,87 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

| | | |
|--|-----------|--------|
| 2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | ----- R\$ | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 500,00 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 500,00 |

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 41.403,93 |
| 2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 5.949,11 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 47.353,04 |
| Total da Unidade 06 | ----- R\$ | 47.353,04 |

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

| | | |
|--|-----------|----------|
| 2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | ----- R\$ | 6.830,15 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 6.830,15 |
| Total da Unidade 09 | ----- R\$ | 6.830,15 |

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------|-----------|
| 2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | ----- R\$ | 21.627,80 |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | ----- R\$ | 4.577,36 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 26.205,16 |

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | |
|---|-----------|-----------|
| 2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE | ----- R\$ | 2.816,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | ----- R\$ | 2.816,00 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 29.021,16 |

Total da Instituição 02

| | | |
|------------------------------|------------------|-------------------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 123.341,22 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 123.341,22 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO | ----- R\$ | 2.816,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 2.816,00 |
| Total da Unidade 01 | ----- R\$ | 2.816,00 |

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 4.047,63 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 4.047,63 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 4.047,63 |

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos


| | | |
|---|-----------|----------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS | ----- R\$ | 5.949,11 |
| 2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL | ----- R\$ | 500,00 |



| | | |
|--|-----------|-------------------|
| 2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS | ----- R\$ | 1.589,24 |
| 2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO | ----- R\$ | 24.000,00 |
| 2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | ----- R\$ | 42.038,35 |
| Total da Unidade 05 | ----- R\$ | 42.038,35 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 48.234,08 |
| 2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | ----- R\$ | 26.205,16 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 74.439,24 |
| Total da Unidade 10 | ----- R\$ | 74.439,24 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 123.341,22 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 123.341,22 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Dezembro de 2023



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
28 / 12 / 23
[Assinatura]
Chefe de Gabinete